



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

“Pelo povo, com transparência e eficiência”

Adm. 2025 - 2028

PORTARIA Nº 596/2026

DISPÕE SOBRE O RETORNO DO SERVIDOR JOÃO PAULO TADEU SANTANA DE OLIVEIRA ÀS ATIVIDADES HABITUAIS DE SEU CARGO.

O Prefeito Municipal de Carandaí, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pela Lei Municipal nº 2.295/2018;

CONSIDERANDO a perícia médica realizada em 28 de julho de 2026 pelo Serviço de Medicina do Trabalho do Município;

CONSIDERANDO que, conforme conclusão pericial, não foi constatada incapacidade laboral do servidor;

CONSIDERANDO que o servidor foi considerado recuperado e apto para exercer as atividades habituais inerentes ao cargo;

RESOLVE

Art. 1º Determinar o retorno do servidor JOÃO PAULO TADEU SANTANA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Operário, ao exercício regular das atividades habituais de seu cargo, tendo em vista que, na perícia médica realizada em 28 de julho de 2026, não foi constatada incapacidade para o trabalho.

Art. 2º Fica indeferido o pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos da conclusão emitida pelo Serviço de Medicina do Trabalho do Município.

Art. 3º O Departamento Municipal de Recursos Humanos deverá adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria e promover os registros pertinentes na pasta funcional do servidor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 29 de julho de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 29 de julho de 2026. _____ Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.